

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA CONTRA IDOSO:

Prevalência Fatos Associados

Cleiton José Lemos de Oliveira¹

RESUMO

O objetivo geral foi analisar as dificuldades encontradas na prevalência de fatos associados a pessoas idosas que sofrem a violência psicológica e física, negligência e entre outros tipos de violência e descrever a qualidade dos registros de casos de violência contra a pessoa idosa, quanto ao acesso de direitos garantidos nas políticas públicas. Foi feita uma bibliográfica com abordagem qualitativa. O artigo destacou que é importante que todos os profissionais qualificados possam estar preparados para conduzir vítimas de violência em seus ambientes de trabalho e tenham consciência da importância da notificação dos casos e das estratégias de prevenção. É fundamental essa discussão entre estudantes, profissionais e familiares, para desmistificar os estereótipos negativos que existem sobre este segmento populacional a fim de garantir direitos, compreendendo a realidade que hoje vivenciam esses idosos no país, para que de alguma maneira se possa intervir no combate à violência contra a pessoa idosa.

Palavras-chave: Violência Física. Psicologia. Idoso

ABSTRACT

The general objective was to analyze the difficulties encountered in the prevalence of facts associated with elderly people who suffer psychological and physical violence, negligence and among other types of violence and to describe the quality of the records of cases of violence against the elderly, regarding access to rights guaranteed in public policies. A bibliography was made with a qualitative approach. The article highlighted that it is important that all qualified professionals be prepared to handle victims of violence in their work environments and are aware of the importance of reporting cases and prevention strategies. This discussion between students, professionals and family members is essential to demystify the negative stereotypes that exist about this population segment in order to guarantee rights, understanding the reality that these elderly people experience today in the country, so that in some way it can intervene in the fight against violence against the elderly.

Keywords: Physical Violence. Psychology. Elderly

¹ Especialista em elaboração de projetos sociais e escuta qualificada de crianças e adolescentes pela faculdade Brasil Amazônia, FIBRA. Email: saneamentoambiental13@gmail.com

PROMOÇÃO



1 INTRODUÇÃO

Atualmente a expectativa de vida da população brasileira vem aumentando, resultando em um número grande de idosos no Brasil e no mundo. Isso se justifica pela queda nas taxas de fecundidade e mortalidade e inserção da mulher no mercado de trabalho, deixando o Brasil em sexto lugar em número de idosos (MARCARENHAS et al., 2012).

Com o envelhecimento populacional, vem sendo registrado nas últimas décadas, um progressivo aumento de fenômenos violentos em diversos segmentos da população, os idosos. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência é definido com uso de força física, ou do poder financeiro, abuso psicológico, negligência, contra si próprio ou contra o outro, um grupo ou comunidade (ABATH, LEAL, FILHO, 2012).

A violência contra o idoso é classificada de diversos tipos: violência física, psicológica incluindo ações verbais e não verbais, abuso sexual, financeiro, negligência e abandono, o que resulta em sérios problemas para a qualidade de vida do idoso, dentre eles lesões, traumas, falta de segurança, estresse psicológico, sofrimento, dor, perda dos direitos e aumento da morbidade e mortalidade dessa população (CASTRO, RISSARDO, CARREIRA, 2017).

A lei no 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), o Decreto no 1.948/96 e a lei no 10.7041 (Estatuto do Idoso), são exemplos das diversas legislações em defesa da pessoa idosa. O Estatuto do Idoso, determina que nenhuma pessoa idosa poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão (PARAÍBA, SILVA, 2015).

Fenômenos de violência a pessoa idosa é categorizado como um problema de saúde pública, o que traz gastos para o sistema de saúde, e danos irreversíveis para a pessoa, tornando-se objeto de vigilância epidemiológica no Brasil (SILVA, DIAS, 2016).

Tendo em vista a importância da notificação, ela deve acontecer em todos os serviços sejam públicos ou privados, e se enquadra na lista de Notificação

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde em todo território brasileiro, e proporciona uma ferramenta que promove políticas públicas que reduzam os riscos e danos associados a violência. Por meio da notificação é possível reconhecer as formas de violência, suas vítimas e agressores, bem como desenvolver estratégias para prevenção e assistência adequada para as vítimas (PARAÍBA, SILVA, 2015).

A violência deve ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Esse sistema tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo. No que diz respeito a violência contra a pessoa idosa a notificação dos casos de violência sexual deve ser imediata, já os demais casos devem ser notificados no máximo de uma semana (SANTOS, GONÇALVES, FERREIRA, 2017).

Neste sentido a problemática desta pesquisa é a seguinte: quais as dificuldades encontradas na violência contra o idoso no ato de violência física e psicológica. Nesse contexto, apresenta-se como questões norteadoras desta pesquisa: Qual a incidência e a prevalência de casos notificados de violência contra a pessoa idosa? E qual é qualidade desses registros?

Para realizarmos essa discussão apresentamos como objetivo geral analisar as dificuldades encontradas na prevalência de fatos associados a pessoas idosas que sofrem a violência psicológica e física, negligência e entre outros tipos de violência é descrever a qualidade dos registros de casos de violência contra a pessoa idosa, notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN quanto ao acesso de direitos garantidos nas políticas públicas. Utilizamos a pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa que propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao objeto de estudo.

Como afirma Rodrigues (2006, p.86) a pesquisa bibliográfica que é “realizada a partir de fontes secundárias, ou seja, por meio de documento já publicado como livros, revistas e artigos científicos” De acordo com Chizzotti (1995, p.11), “a pesquisa investiga o mundo em que o homem vive e o próprio homem”. Contudo a

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

pesquisa só existe com o apoio de procedimentos metodológicos adequados, que permitam a aproximação ao objeto de estudo.

O artigo apresenta Introdução e estará subdividido em 4 partes sendo a primeira tratando de um breve relato do Contexto Histórico sobre envelhecimento Populacional Humano, segunda sobre a Tipificação contra o Idoso, terceira Políticas de Proteção, Riscos e Fatos contra a Violência ao idoso e quarta parte no qual se trata-se da Responsabilidade Profissional junto a Violência contra a Pessoa Idosa.

2 CONTEXTO HISTÓRICO SOBRE ENVELHECIMENTO POPULACIONAL HUMANO

Diversos autores destacam que uma das questões primordiais que devem ser consideradas no estudo do envelhecimento é a necessidade de desnaturalização do processo como um todo, o qual não deve ser percebido apenas sob a ótica biológica, pois é mister que o pesquisador tenha um olhar abrangente sobre o fenômeno de maneira completa e integral, considerando aspectos e condicionantes econômicos, sociais, políticos e, primordialmente, culturais (VERAS, 1994; BIRREN; BENGSTON, 1988; MINAYO; COIMBRA JR., 2002; MOTTA, 2002).

Sob esta ótica contemporânea do envelhecimento, é possível contar com teorias que oferecem novos entendimentos acerca deste assunto. Áreas como a Sociologia e a Psicologia Sociohistórica, por exemplo, têm oferecido contribuições valiosas à compreensão dos fenômenos históricos, econômicos, etnográficos, culturais e sociais que versam sobre a velhice e o envelhecimento, ao tempo em que oportunizam uma abordagem multidisciplinar para a construção social e um entendimento mais amplo da velhice em todo o mundo.

Não existe um padrão único que possa definir o envelhecimento enquanto processo biológico, pois as funções orgânicas variam em ritmo, forma e intensidade, de acordo com cada organismo e história de vida. É, portanto, um processo único e individual. Porém o envelhecimento traz em seu bojo o entendimento de uma determinada sociedade acerca das alterações na aparência, no comportamento, na

PROMOÇÃO



APOIO





experiência pessoal e, mais ainda, nos papéis sociais desempenhados por indivíduos com 60 anos ou mais (BIRREN; BENGSTON, 1988).

Neste pensar, é correto afirmar que o envelhecimento não é um processo homogêneo, ou que tampouco possa ser explicado somente sob o ângulo cronológico, quantitativo e biológico apenas, posto que —se por um lado, o ciclo biológico próprio do ser humano se assemelha aos demais seres vivos [...] por outro lado, as várias etapas da vida são socialmente e culturalmente construídas (MINAYO; COIMBRA JR., 2002, p. 14).

Ainda nesta linha de entendimento, tem-se que o envelhecimento é um processo que não se refere tão-somente às condições físicas e orgânicas do indivíduo, mas que tem estreita relação com o discurso social no qual esse sujeito está inserido, a ideologia que permeia e se infiltra na relação desse sujeito com seu próprio e suas ideais e seus objetos (MELLO; BURG, 2004).

Ao se entender o envelhecimento como um processo, é preciso ampliar a compreensão sobre suas etapas. Não se acorda velho, posto que ao longo dos anos o indivíduo passa a perceber sinais de envelhecimento através das mudanças nas funções biológicas, bem como de sua percepção sobre o mundo. Por conta disso, Berlinck (2000) passou a utilizar o termo “envelhescência” para se referir ao ato de envelhecer, um pouco mais a cada dia. Para o autor, a velhice é “um desencontro entre o inconsciente atemporal e o corpo, âmbito da temporalidade” (IDEM, p. 193).

De acordo com o entendimento do autor, a envelhescência é

[...] o puro reconhecimento deste estranho encontro que adquire um efeito de significante. A envelhescência é um significante como o ato falho, o sonho ou o dito espirituoso. Talvez seja até mais do que isso, pois supõe, necessariamente, um trabalho do eu, enquanto o sonho, o ato falho, o dito espirituoso, pode se resumir num sintoma, que se repete interminavelmente sem produzir, jamais, um efeito de subjetivação, a envelhescência é um ato de subjetivação! (IDEM, p. 195).

Assim, a envelhescência poderia ser comparável à adolescência, haja vista que ambas se referem às fases da vida em que o indivíduo passa por diversas mudanças, tanto físicas quanto psíquicas, repletas de conflitos, de tal sorte que somente ao pensá-las como o desencontro entre o inconsciente atemporal e o corpo, é possível apreender a dimensão dos conflitos suscitados.

2.1 Tipificação contra o idoso

A violência contra a pessoa idosa tem configurado como um dos temas mais frequente sem nossa sociedade. Essa realidade é fruto de uma crise política, social e econômica, afetando todos os setores de vida. O idoso é visto muitas vezes com preconceito, discriminando é caracterizado como ser incapaz, onde muitas vezes sua própria família os negligenciam. A violência proporciona um desrespeito aos direitos humanos, e é uma causa importante de lesões, doenças, isolamento e falta de esperança (LOPES et al., 2018).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência contra o idoso como sendo, qualquer ato ou falta dele, único ou repetido, intencional ou voluntário, que proporcione danos ou sofrimento de natureza física ou psicológica, financeira ou material, e uma redução da qualidade de vida da pessoa idosa. Essa pode ser praticada dentro ou fora do ambiente doméstico, por algum familiar ou não (SANTANA, VASCONCELOS, COUTINHO, 2016).

A violência contra a pessoa idosa pode ocorrer de diversas formas na sociedade, ainda sendo um problema de saúde pública, muitas vezes ainda é camuflada. Dentre essas formas podem ser consideradas, violência física, financeira, psicológica, sexual, valendo ressaltar a negligência, e o abandono como mais um item de violência contra o idoso (CASTRO, RISSARDO, CARREIRA, 2017).

O fenômeno de violência é classificado em três dimensões: a violência sociopolítica; a violência institucional e a violência intrafamiliar. A sociopolítica, está relacionada a relações sociais que gerem desigualdades, exclusão e exploração dos indivíduos. A violência institucional, ocorre em institucionais de longa permanência para idosos, seja ela pública ou privada, que humilha ou resalta o idoso. A violência intrafamiliar ou doméstica ocorre nas relações familiares com idoso, com pessoas do convívio familiar. Qualquer desses tipos de violência, pode resultar em dor, fragilidade, desesperança, e até morte (LIMA, 2013).

A natureza da violência contra a pessoa idosa pode manifestar em várias formas. Brasil (2014) define-as como:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Violência Física: É aquela violência realizada a partir da força física, que acontece através de empurrões, beliscões, tapas, lançamento de objetos, e até uso de armas brancas ou de fogo. Esse tipo de violência tem por ocorrência na sua própria casa, ou na casa da sua família, e resulta em lesões e traumas que podem levar a internação hospitalar ou à morte.

Violência Financeira ou Material: É uma violência baseada na exploração ilegal com ou sem o consentimento da pessoa idosa em visão de seus recursos financeiros ou patrimoniais. Acontece em meios a pressão, chantagens ou ameaças, para que sejam cedidos, os bens ou dinheiro do idoso.

Negligência: Acontece quando há recusa ou omissão de cuidados necessários às pessoas idosas. Pode resultar também em abandono de carinho, atenção por parte dos familiares ou cuidador, deixando totalmente o idoso desprotegido.

Abandono: Resulta de várias maneiras, dentre elas: retirar o idoso da sua própria casa contra a sua vontade, isolar o idoso, conduzi-lo a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, deixá-lo sem assistência, permitindo que passe fome, se desidrate, seja privado de medicamentos, deixando o mesmo totalmente desprotegido.

Violência ou Agressão Psicológica: Representa todas as formas de menosprezo, desprezo, preconceito ou discriminação. Proporcionam ao idoso, medo, insegurança, sofrimento mental, e depressão. Acontece por meio de expressões verbais, atitudes e atos que causem um estresse psicológico para o idoso.

Autonegligência ou Autoabandono: É uma violência que diz respeito a conduta abusiva do próprio idoso, ameaçando a sua saúde, sua segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmo.

Violência Sexual ou Abuso Sexual: É uma violência que se refere tanto ao ato sexual, com jogos sexuais, utilizando as pessoas idosas para ter excitação, relação sexual ou práticas eróticas e pornográficas. Essa agressão pode se manifestar, juntamente com violência física ou ameaça.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A violência contra a pessoa idosa está presente e evidente, e acontece de diversas forma e em diversas situações da vida social. Vale ressaltar a importância da denúncia e da notificação de qualquer um dos seus tipos, a comunicação a órgãos de autoridade e a atenção para qualquer um dos casos (PARENTE, 2013).

2.2 Políticas de proteção, riscos e fatos contra a violência ao idoso

A humanidade vive hoje umas das maiores conquistas da metade do século XX o aumento da expectativa de vida. Hoje a população se vive mais, isso é graças a diversas transformações, dentre elas a redução das taxas de mortalidade, e fecundidade influenciada por melhores políticas econômicas, sociais, avanços de tecnologia na saúde, saneamento, alimentação, educação, entre outros. Com isso a criação de diversos programas e políticas que asseguram a pessoa idosa (POLTRONIERI, COSTA, SOARES, 2015).

O avanço tecnológico na área da medicina, a melhora das condições do saneamento básico e o aumento da expectativa de vida, fazem com que o mundo presencie um fato novo: o envelhecimento populacional. Mesmo com a existência de um diploma legal, o Estatuto do Idoso, cujo objetivo é regular os direitos assegurados à pessoa idosa, esta faixa etária da população ainda é vítima das mais diversas formas de violência, principalmente a violência doméstica.

Assim como o referido Estatuto, a Constituição Federal brasileira e o Código Penal oferecem especial proteção aos idosos, tão marginalizados na nossa sociedade. Muitos, ainda, desconhecem os seus direitos. Por este motivo, quando sofrem algum tipo de violência, se calam, não denunciam de modo alguns seus agressores.

No Brasil, a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto do Idoso (2003) consideram pessoas idosas indivíduos de 60 anos ou mais, garantindo ao idoso o direito a vida, à liberdade, à alimentação, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à saúde, dentre outros. E afirma em seu artigo 4º que nenhum idoso, poderá sofrer violência de qualquer um dos seus tipos (BRASIL, 2013).

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A constituição federal de 1988 faz parte de um processo de redemocratização do Brasil. Foi um marco das políticas sociais brasileiras, por incluir o conceito de proteção social, baseados em princípios sócias e assistencialistas, de direito à cidadania. Relata que o idoso é sujeito de direitos e impede qualquer tipo de discriminação ao mesmo, e reafirma o direito à vida (MELO, 2010).

Em 1999, o Ministério da Saúde elaborou a Política Nacional do Idoso (PNI), na Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais dos idosos. E a Política Nacional de Saúde do Idoso, baseado na promoção da saúde e envelhecimento ativo e saudável, manutenção e reabilitação da capacidade funcional do idoso, promovendo sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade (ALCÂNTARA, CAMARANO, GIACOMIN, 2016).

Pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 foi instituído o Estatuto do Idoso, composto por 118 artigos, no qual são estabelecidos os direitos dos idosos e são previstas punições a quem os violarem, dando aos idosos uma maior autonomia, proporcionando-os uma maior qualidade de vida, com o objetivo de promover e facilitar a inclusão social e garantir os direitos, trazendo grandes avanços para cidadãos da terceira idade (PEREIRA, 2018).

O Estatuto do Idoso em seu Art. 19 faz saber que os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos deverão ser objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde, públicos ou privados, e obrigatoriamente comunicados por eles aos órgãos competentes: Autoridade Policial, Conselhos de Direito do Idoso, Delegacia do Idoso e Ministério Público (MENEZES et al., 2016).

Existem outras formas de denunciar casos de violência contra a pessoa idosa, dentre elas, a ligação telefônica pelo disque 100, da Secretaria dos Direitos Humanos (SDH), em funcionamento 24 horas, em todos os dias da semana, garantindo anonimato do informante, além dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), espalhados por todas as cidades, que atendem os indivíduos que tiveram seus direitos violados (XAVIER, MEDEIROS, NOVAIS, 2016).

PROMOÇÃO



APOIO



2.3 Responsabilidade profissional e a violência contra a Pessoa idosa

O reconhecimento de um ato ou comportamento da violência, e o seu repúdio, estão diretamente relacionados às capacidades de percepção e sensibilidade de cada indivíduo, que por sua vez dependem de valores éticos. Só a ética faz perceber e repudiar um ato de violência. Portanto a ética precisa ser cultivada em todas as instâncias da sociedade, como instrumento de preservação da própria vida humana.

A ética é o conhecimento à serviço da vida. Usar a ética nos casos de violência conduz o profissional (e demais pessoas) à reflexão e a busca de respostas a uma situação que se mostra ambígua e extrema.

O profissional terá de se responsabilizar de acordo com Guimarães (2016) necessita considerar os fatores e motivos que podem desencadear as agressões, para que possa desta forma desenvolver estratégias para que aja um acolhimento, acompanhamento e que a dignidade dessa pessoa idosa venha a ser restaurada. A responsabilidade profissional continua a considerar que as faltas sucessivas dos idosos as consultas agendadas é um fator que deve ser levada em consideração pelo profissional, assim como qualquer tipo de lesão ou traumas sem uma justificativa plausível.

Musse (2015) acrescenta que desculpas como três quedas por ano, ou comportamento depressivos, desesperança são indícios de que o idoso pode estar sofrendo algum tipo de agressão física ou psicológica, desta forma é de real importância reformar a esses idosos que existem direitos que os amparam, inclusive órgãos competentes que atendem as notificações e denúncias de abuso.

Menezes (2014) discorre que há uma determinada dificuldade do profissional em perceber a violência em idosos com capacidade limitada ou reduzida. Uma vez que esses idosos sofrem com a humilhação, a autocensura, a incapacidade e o medo de represálias, bem como o receio em expor um integrante da família. Dessa forma particularidades culturais são barreiras que são capazes de fazer com que alguns idosos se tornem pouco propensos a manifestar possíveis abusos.

Uma das dificuldades em classificar o idoso vítima de violência está no feito de que nem sempre o próprio idoso possui percepção ou percebe que certos comportamentos abusivos são violência. Similarmente segue nos relatos que ainda que o idoso possa ter consciência de que está sendo vítima de violência, ele omite o feito por medo de confessar ou incriminar o agressor, especificamente visto que é um indivíduo próximo, ou componente da família (CAMACHO, 2015).

De acordo com Figueroa (2007) existem elementos éticos que são de suma importância para que os profissionais enfrentem a violência contra a pessoa idosa, uma delas é o reconhecimento da dignidade das pessoas, incluindo o respeito por ser humano, ou seja, tendo empatia. Entretanto vale ressaltar que não é somente papel do profissional de saúde combater ou identificar algum tipo de violência sofrida pela pessoa idosa, mas sim toda a sociedade, pessoas envolvidas com estes, pois o que realmente importa é diminuir ou sanar o sofrimento destes idosos que sofrem com a violência em todas as esferas da sociedade (FIGUEROA, 2007).

Muitos profissionais se sentem inseguros em confirmar um caso de violência, principalmente quando esta não deixa lesões aparentes. A omissão do idoso e, muitas vezes, da família faz com que o julgamento do profissional seja baseado, sobretudo, em fatores subjetivos (psicológicos), o que leva à insegurança na tomada de decisão uma vez que existe uma tendência à valorização das lesões físicas como comprovação de ato violento.

3 CONCLUSÃO

Sobre a violência física e psicologia contra o idoso é extremamente frustrante sofrer agressão em sua própria casa, e pior por pessoas que ela tanto ama e confia, o que acaba causando revolta, ainda sim recua ao denunciar na maioria das vezes justificando tal agressão. Mesmo quando existe a denúncia o idoso ainda reluta em culpar o agressor, pois não deseja que o agressor sofra algum tipo de consequência, como ser preso, acabam colocando a culpa em drogas ou o consumo excessivo de álcool.

PROMOÇÃO



APOIO





O objetivo deste artigo foi alcançar as perguntas norteadoras que permitiu levantar um material criterioso acerca da violência física e psicológica contra os idosos, caracterizando essas violências, discutiu-se sobre os desafios enfrentados a frente dessa problemática e em como este pode agir juntamente com uma equipe multidisciplinar afim de garantir os direitos e a saúde da pessoa idosa que sofre agressão.

É importante ressaltar que todos os profissionais qualificados precisam conhecer a temática, e possam estar preparados para conduzirem vítimas de violência em seus ambientes de trabalho. Que os mesmos tenham consciência da importância da notificação dos casos e das estratégias de prevenção.

Sendo necessário uma discussão maior sobre a temática, a realização de mais estudo na área. Compreende-se que é fundamental importância a discussão dessa problemática entre estudantes, profissionais e familiares, para desmistificar os estereótipos negativos que existem sobre este segmento populacional.

Também é de suma importância que todos sejam envolvidos na luta de garantia de direitos, compreendendo a realidade que hoje vivenciam esses idosos no país, para que de alguma maneira se possa intervir no combate à violência contra a pessoa idosa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIRREN, J. E.; BENGSTON, V. L. Emergent theories of aging. New York: Springer, 1988. BOCK, et al, 2009 – BOCK, A. M. B; FURTADO, O; TEIXEIRA, M. L. T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

MINAYO, M. C. S; COIMBRA JR., C. E. A. (orgs.). Coleção Antropologia e Saúde: Antropologia, Saúde e Envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002.

MELO, 2010 - MELLO, J.F; BURG, M. Doença e família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BERLINCK, M. T. Psicopatologia Fundamental. São Paulo: Escuta, 2000.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



CHIZZOTTI, A. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. São Paulo: Cortez, 2001. 163p.

LOPES, L. G. F. et al. Violência contra a pessoa idosa. Revista de Enfermagem UFPE. v. 12, n. 9, p. 2257-2268, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistaenfer>. Acesso em: 02 de nov. 2019.

SANTANA, I. O.; VASCONCELOS, D. C.; COUTINHO, M. P. L. Prevalência da violência contra o idoso no Brasil: revisão analítica. Arquivos Brasileiros de Psicologia. v. 68, n. 1, p.126-139. Set. 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v68n1/v68n1a11.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2019.

CASTRO, V. C.; RISSARDO, L. K. CARREIRA, L. Violência contra os idosos brasileiros: uma análise das internações hospitalares. Revista Brasileira de Enfermagem. v. 71, n. 2, p.830-838. Mar 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/reben/v71s2/pt_0034-7167-reben-71-s2-0777.pdf. Acesso em: 13 mai. 2019.

LIMA, H. C. P. Violência Intrafamiliar Contra a Pessoa Idosa: um estudo realizado no CREAS de Maracanaú/CE. 2013. Monografia (Bacharel em Serviço Social) – Faculdade Cearense, Curso de Serviço Social, 2013.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Manual de Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. 2014.

PARENTE, L. F. S. Violência contra a pessoa idosa: desafios contemporâneos para os profissionais de serviço social. Monografia (Bacharel em Serviço Social) – Faculdade Terra Nordeste (FATENE), Curso de Serviço Social, 2013.

GUIMARÃES DBO, Mendes PN, RODRIGUES IS, Feitosa CDA, Sales JCS, Figueiredo MLF. Caracterização da pessoa idosa vítima de violência. Rev Enferm UFPE on line. 2016 Abril; 10(3): 1343-1350.

MUSSE J, RIOS MHE, Atuação do enfermeiro perante a violência doméstica sofrida pelo idoso. Estud. Interd. Envelh. 2015; 20(2): 356-379.

MENEZES, Maria do Rosário et al. A violência doméstica contra o idoso identificada em um panorama de assistência domiciliar: estudo de caso. Revista Eletrônica de Enfermagem, Goiânia, v. 10, n. 4, p. 1050-1056, dez. 2014.

CAMACHO A, ALVES R. Maus tratos contra os idosos na perspectiva da enfermagem: revisão integrativa. J Nurs Universidade Federal de Pernambuco - Pernambuco – 2015.

PROMOÇÃO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



FIGUEROA, AA. Aspecto éticos vulneráveis em situações de violência: sua importância em na formação da enfermagem. Invest. educ. enferm.[serial online] [cited 2007 julho 10] ; 23 (2):1

POLTRONIERI, C. F.; COSTA, J. S. SOARES, N. Políticas públicas à pessoa idosa: breve discussão da proteção social. Serviço Social em Revista. v. 24, n. 3. Jun. 2015. Disponível em: http://www.uel.br/pos/mestradoservicosocial/congresso/anais/Trabalhos/eixo1/oral/35_politic as_publicas. ..pdf. Acesso em: 13 Mai. 2019.

BRASIL, Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso - 3. Ed. Brasília, 2013.

MELO, A. S. C. Políticas Públicas e Direitos dos idosos. Revista ESMAT. v. 2, n. 2, p. 1-21. Out. 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.34060/reesmat.v2i2.147>. Acesso em: 13 Mai. 2019.

ALCÂNTARA, A. O.; CAMARANO, A. M.; GIACOMIN. Política Nacional do idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro, 2016.

PEREIRA, B. A. Envelhecimento populacional: agenda de políticas públicas e a realidade de idosos no Brasil. 2018. Monografia (Bacharel em Gestão Pública) – Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

MENEZES, M. R. et al. Enfermagem Gerontológica: um olhar diferenciado no cuidado biopsicossocial e cultural. São Paulo: Martinari, 2016.

XAVIER, J. N. S. B.; MEDEIROS, J.; NOVAIS, L. S. A violência contra a pessoa idosa: uma análise no âmbito da assistência social e da saúde. 2016. Monografia (Bacharel em Serviço Social) - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, Vitória, 2016.

PROMOÇÃO



APOIO

